



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2018 | Nº 388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 32.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria n. 28.913/2017, da Professora ELIZANDRA PINTO DA SILVA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o memorando n.º 011/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita revogação da Portaria n.º 28.913/2017;

CONSIDERANDO a assunção de nova diretoria na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 28.913, de 19 de janeiro de 2017, a qual designa a Professora ELIZANDRA PINTO DA SILVA para desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº. 7.787, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2018, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.762, de 29 de novembro de 2005, que estabelece os feriados municipais e os pontos facultativos;

CONSIDERANDO que a Lei suprarreferida estabelece o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro até as 12 horas;

CONSIDERANDO a importância de manter a periodicidade e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de prever antecipadamente a forma de compensação de horas não trabalhadas, para que não reste prejudicada a prestação do serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 30 de abril, segunda-feira, relativo ao feriado do dia 1º de maio, Dia do Trabalho;

II – 1º de junho, sexta-feira, relativo ao feriado do dia 31 de maio, Corpus Christi;

III – 21 de setembro, sexta-feira, relativo ao feriado do dia 20 de setembro, Dia do Gaúcho;

IV – 16 de novembro, sexta-feira, relativo ao feriado do dia 15 de novembro, Proclamação da República;

V – 24 de dezembro, segunda-feira, relativo ao feriado do dia 25 de dezembro, Natal;

VI – 31 de dezembro, segunda-feira, relativo ao feriado do dia 1º de janeiro de 2019, Confraternização Universal;

Art. 2º. Na hipótese de ponto facultativo instituído nos termos do art. 1º, será obrigatória a compensação de horas não trabalhadas.

§1º. A compensação dar-se-á no sábado anterior à data definida como ponto facultativo, de acordo com o art. 1º deste Decreto, cumprida em turno único das 07:00 às 13:00 horas, em expediente interno, conforme tabela anexada.

§2º. A compensação de que trata o §1º, não se aplica aos pontos facultativos dos dias:

I - 30 de abril, segunda-feira, tendo em vista que o sábado anterior é 21 de abril, Tiradentes, sendo nesse caso, antecipada a compensação para o dia 14 de abril, sábado;

II – 24 de dezembro, segunda-feira, tendo em vista que o sábado anterior integra o feriado prolongado do dia 25 de dezembro, Natal, sendo nesse caso, antecipada a compensação para o dia 08 de dezembro, sábado, das 08h às 12h;

III – 31 de dezembro, segunda-feira, tendo em vista que o sábado anterior integra o feriado prolongado do dia 1º de janeiro de 2019, Confraternização Universal, sendo nesse caso, antecipada a compensação para o dia 15 de dezembro, sábado, das 08h às 12h.

Art. 3º. Caberá ao secretário da pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º. É vedado às Secretarias Municipais antecipar ou postergar a compensação referente ao ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

PONTO FACULTATIVO	COMPENSAÇÃO	HORÁRIO
30 de abril, segunda-feira	14 de abril, sábado	07H ÀS 13H
1º de junho, sexta-feira	26 de maio, sábado	07H ÀS 13H
21 de setembro, sexta-feira	15 de setembro, sábado	07H ÀS 13H
16 de novembro, sexta-feira	10 de novembro, sábado	07H ÀS 13H
24 de dezembro, segunda-feira	08 de dezembro, sábado	08H ÀS 12H
31 de dezembro, segunda-feira	15 de dezembro, sábado	08H ÀS 12H

EDITAL N.º 04/2018

**CONVOCA CANDIDATO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA
PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA
DE OPERADOR DE MÁQUINAS (40H), EM
CARATER TEMPORÁRIO.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, **CONVOCA** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 36/2017 para contratação de Operador de Máquinas (40h), em caráter temporário, de conformidade com o Edital de Homologação Final n.º. 62, a contar de 24 de janeiro de 2018. O Convocado terá prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do ato para apresentar-se junto ao Departamento Pessoal, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4;
- b) Título Eleitoral;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Alvará de Folha Corrida;
- f) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- g) Declaração de Função;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de Bens e Rendas;
- j) Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital;
- k) Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- m) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, no mínimo.

O não atendimento ou comparecimento no prazo previsto implica na desistência e/ou renúncia do interessado.

OPERADOR DE MÁQUINAS – 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ALMEIDA LEITE	1º

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de janeiro de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 32.449, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Designa a Professora VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO ARAÚJO para desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 26, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.454/1996 - Plano de Cargos do Magistério, que estabelece critérios para gratificação de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol é escola de zona urbana, com mais de 100 (cem) alunos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 4.454/1996 - Plano de Cargos do Magistério, em seu Artigo 27, sobre a convocação automática de professor investido em função de direção de escola;

RESOLVE:

a) Designar a Professora VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO ARAÚJO para desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e concede gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do Nível 1 - Classe A, da tabela do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º. 4.454/96, a partir do dia 20 de janeiro de 2018;

b) Convocar para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO ARAÚJO junto à Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, a partir do dia 20 de janeiro de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 32.458, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço à Servidora ALESSANDRA BORGES PIVA, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO as *Declarações de Dispensa*, expedidas pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Servidora interessada atuou nas Eleições Municipais de 2016, no dia 02 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento da Servidora interessada, solicitando a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço à Servidora ALESSANDRA BORGES PIVA, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ele adquiridas.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 32.459, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio à Professora SOLANGE MOREIRA VAGNER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal n. 27/2009 disciplinam a forma de concessão dos períodos de Licença-Prêmio adquiridos até 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação da Professora de concessão de 16 (dezesesseis) dias da Licença-Prêmio, conforme pedido protocolado sob o número 80/2018 de 09 de janeiro de 2018, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal/SMA, dando conta de que a requerente tem o direito ao gozo de 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, relativamente ao 2º, 3º e 4º quinquênios, compreendidos entre 01.07.1998 à 26.05.2009;

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio à Professora SOLANGE MOREIRA VAGNER, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 32.467, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor VAGNER OLIVEIRA PIERESSAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor VAGNER OLIVEIRA PIERESSAN, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, as quais serão prestadas junto ao Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo, nos dias 26, 27,28 e 29 de janeiro de 2018.

JANEIRO/2018			
SOBREAVISO	HORÁRIO		CARGA HORÁRIA
26	-	17h30min às 24h00min	06h30min
27	24 HORAS		24h
28	24 HORAS		24h
29	00h00min às 08h00min	-	08h
TOTAL			62h30min

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe